

Art. 15 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021		PERÍODOS e DATAS
Executora: Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado Projeto: Acolher. Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife		
15.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma		29 de julho de 2025 (terça-feira)
15.2 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto Acolher chancelado através da resolução nº 059/2023 e com renovação do Certificado de Captação de Recursos através da resolução nº 043/2024 referentes ao edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.		07 de agosto de 2025 (quinta-feira)
15.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Acolher		08 de agosto de 2025 (sexta-feira)
15.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 12 meses (doze) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.		Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
15.5 Entrega da documentação necessária a firmiação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinanceiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com		Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
15.6 Oficinas presencias de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme Exigência do Edital publicado na Resolução 016_2021 item 12.	Pedagógica	14 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 09h:30min
	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	14 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 10h:15min
	Comunicação	14 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 11h:00min
15.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.		Setor Pedagógico Captação de Recursos Após a data de assinatura do Termo de Colaboração 01/09/2025 (segunda-feira) Setor de Prestação de Contas 30 dias após o início da vigência do projeto 02/10/2025 (quinta-feira)
15.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.		29 de agosto de 2025 (sexta-feira) (das 10h:30min às 12:00)
15.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses, considerando o item 12 desta Resolução.		02/ 09/2025 (terça-feira) até 02/09/2026 (quarta-feira)
16 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC executora e ordenadores de despesas do FMCA Recife;		Até 02 de setembro de 2025 (terça-feira)
16.1 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife		Até 30 de março de 2026 (quinta-feira)
16.2 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife		Até 30 de junho de 2026 (terça-feira)
16.3 Período de Execução Financeira da 1ª Parcela		02 de setembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026
16.4 Período de Execução Financeira da 2ª Parcela		03 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026
16.5 Período de Execução Financeira da 3ª Parcela		03 de maio de 2026 a 02 de setembro de 2026
16. 6 Entrega da 1ª prestação de contas financeira pela OSC executora		Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
16.6.1 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria		Até 27 de março de 2026 (sexta-feira)
16.7 Entrega da 2ª prestação de contas financeira pela OSC executora		Até 18 de maio de 2026 (segunda-feira)
16.7.1 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria		Até 29 de junho de 2026 (segunda-feira)
16.8 Entrega da 3ª prestação de financeira pela OSC executora		Até 21 de setembro de 2026 (segunda-feira)
16.8.1 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento da 3ª parcela)		Até 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)
16.8.2 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento final)		Até 30 de novembro de 2026 (segunda-feira)
16. 9 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e comunicação		Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
16. 9.1 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e comunicação		Até 18 de maio de 2026 (segunda-feira)
16. 9.2 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e comunicação		Até 21 de setembro de 2026 (segunda-feira)
16.9.3 Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas		Até 21 de outubro de 2026 (quarta-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES S. DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 036/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024, Resolução de concessão de chancela nº 069/2024, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 29/07/2025 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Movimento Pró-Criança do Projeto: Acordes da Transformação.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 020/2024 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 069/2024 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 020/2024, incluindo nesta a OSC Movimento Pró-Criança, habilitado com nota 8,5 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 02 (dois) anos.

Art. 4º Considerando o item 6.6.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor R\$185.840,99 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos centavos) sendo captado pela organização até 30/06/2025 o valor de R\$ 185.840,99 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º Considerando o item 7.5 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o percentual do plano de aplicação para a execução do projeto ficando estabelecido o percentual de 75% do valor captado pela OSC, sendo o valor de R\$139.380,74 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º Considerando o item 7.7.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no Art. 4º desta resolução o valor de R\$ 46.460,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 7º A OSC receberá o valor global de R\$139.380,74 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) em parcelas respectivas de 60% 40% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 9º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente, Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 10º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Movimento Pró-Criança de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 11 Considerando período de vigência de 10 (dez) meses de execução a contar do período da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo temos o período determinado de 02/09/2025 a 02/07/2026.

Art. 12 Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

Art 13 Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 016/2021 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 15 desta Resolução, a realização dos repasses financeiros está condicionada aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho, apresentação e conferências das prestações de contas, deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

Art. 14 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024		PERÍODOS e DATAS
Executora: Movimento Pró-Criança Projeto: Acordes da Transformação Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife		
14.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma		29 de julho de 2025 (terça-feira)
14.2 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto Acolher chancelado através da resolução nº 069/2024 referente ao edital de captação de recursos do COMDICA resolução 020/2024		07 de agosto de 2025 (quinta-feira)
14.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Acolher		08 de agosto de 2025 (sexta-feira)
14.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 10 meses (dez) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.		Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
14.5 Entrega da documentação necessária a firmiação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 020/2024 item 4 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinanceiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com		Até 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)
14.6 Oficinas presencias de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme processo preparatório do Edital 020/2024	Pedagógica	12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 09h:30min
	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 10h:15min
	Comunicação	12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 11h:00min
14.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.		Setor Pedagógico Captação de Recursos Após a data de assinatura do Termo de Colaboração 02/09/2025 (segunda-feira) Setor de Prestação de Contas 30 dias após o início da vigência do projeto 02/10/2025 (quinta-feira)
14.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.		29 de agosto de 2025 (sexta-feira) (das 10h:30min às 12:00)
14.9 VIGENCIA DO PROJETO período 10 (dez) meses, considerando o item 11 desta Resolução.		02/ 09 /2025 (terça-feira) até 02/07/2026 (quinta-feira)
15 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC executora e ordenadores de despesas do FMCA Recife;		Até 02 de setembro de 2025 (terça-feira)
15.1 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 40% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife		Até 30 de março de 2026 (segunda-feira)
15.3 Período de Execução Financeira da 1ª Parcela		02 de setembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026
15.4 Período de Execução Financeira da 2ª Parcela		03 de fevereiro de 2026 a 02 de julho de 2026
15. 6 Entrega da 1ª prestação de contas financeira pela OSC executora		Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
15.6.1 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria		Até 27 de março de 2026 (sexta-feira)
15.7 Entrega da 2ª prestação de contas financeira pela OSC executora		Até 22 de julho 2026 (quarta-feira)
15.7.1 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento da 2ª parcela)		Até 31 de agosto de 2026 (segunda-feira)
15.7.2 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento final)		Até 30 de setembro de 2026 (quarta-feira)
15. 6 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e comunicação		Até 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)
15. 6 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e comunicação		Até 22 de julho 2026 (quarta-feira)
15.7 Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas		Até 03 de agosto de 2026 (segunda-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES S. DA CUNHA
Presidente do COMDICA